

**TERMO DE REFERÊNCIA
 DISPENSA DE LICITAÇÃO**

1. DO OBJETO

1.1- Aquisição de **itens** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1- A presente contratação será realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de contratação de baixo valor, **prevista no DFD.**

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1- A aquisição/contratação justifica-se pela necessidade de suprir as demandas das **UNIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ESPECIAL**, a aquisição dos **itens tem por objetivo a manutenção dos equipamentos e a melhoria e a operacionalização dos serviços administrativos das unidades garantindo a continuidade das atividades administrativas e operacionais do setor.**

A ausência do objeto (ou serviço), poderá comprometer o regular funcionamento das atividades da unidade.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO ITEM	DFD	UNID MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS, PROTEÇÃO CONTRA SURTO ELÉTRICO, CORRENTE NOMINAL: 10A BIVOLT, CABO 1,5 MT	34751	3080	UNID	20	68,99	1379,80
2	ADAPTADOR T PARA TOMADA TRIPOLAR DE 3 PINOS 10 A Padrão ABNT - Pino Fino - 4mm Para aparelhos de baixo consumo TVs, carregadores de celular, ventiladores, notebooks	41967	2754	UNID	62	4,90	49,00
3	ADAPTADOR T PARATOMADA TRIPOLAR DE 3 PINOS 20A padrão ABNT Adaptador 20A Pino Grosso - 4.8mm Para aparelhos de alto consumo Air Fryer, micro-ondas, secadores de cabelo, máquinas de lavar aquecedores	41967	2754	UNID	10	4,90	303,80
4	LÂMPADA DE LED TUBULAR 60CM	37652	3171	UNID	13	18,99	245,87
6	EXTENSÃO ELETRICA 5 METROS COM 3 TOMADAS TRIPOLAR	23003	3070	UNID	2	68,99	137,98
7	FONTE CARREGADOR DC 5V 2A 110-220V P/ CAIXA AMPLIFICADA FRAHN MICRO USB	31951	3104	UNID	1	40,48	40,98



- 4.1- Os materiais/serviços deverão atender às especificações mínimas descritas acima, sendo novos, de boa qualidade e em conformidade com as normas aplicáveis.
- 4.2- O Município de Jacareí não paga por frete nem por visita técnica.

5. PRAZO DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

- 5.1- O prazo para entrega dos materiais ou execução dos serviços será de **até 10 dias**, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento/Serviço ou instrumento equivalente.

6. LOCAL DE ENTREGA

- 6.1- Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço:

- **CADASTRO ÚNICO- RUA CARLOS NAVARRO DA CRUZ Nº 52 JD MESQUITA**
- **CENTRO POP RUA DOS FERROVIÁRIOS Nº 126– JD MESQUITA – JACAREÍ SP**
- **CRAS CENTRO AV NOVE DE JULHO Nº 500 – CENTRO – JACAREI SP**
- **CREAS I RUA NICOLAU MERCADANTE Nº 99 – CENTRO – JACAREI SP**

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 7.1- O critério de julgamento das propostas será o **MENOR PREÇO**, desde que atendidas todas as especificações estabelecidas neste Termo de Referência. Considerando que a contratação por valor global mostra-se mais vantajosa para a Administração em razão da reduzida quantidade de itens, evitando o fracionamento da contratação e a existência de diversos fornecedores para fornecimentos de pequeno porte. A adoção de fornecedor único contribui para maior eficiência administrativa, melhor gerenciamento contratual, padronização dos materiais, otimização da logística de entrega e redução de custos operacionais relacionados à fiscalização e ao acompanhamento da execução contratual.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1- O pagamento será realizado no prazo de **11 DFS** (Onze dias fora a semana), onde será efetuado através de crédito em Conta Corrente;
- 8.2- Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) / AS (autorização de serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;
- 8.3- As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de **MUNICÍPIO DE JACAREÍ**, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;
- 9.2- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 9.3- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

9.4- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.2- Efetuar a entrega do objeto / serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1- As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

Ficha: **438** - 02.09.02. 08.244.0005.2548. 5.3.3, 90.30.00 – **Material de Consumo**
Fonte de Recurso: Federal

Ficha: **487** - 02.09.02. 08.245.0005.2549. 5.3.3, 90.30.00 – **Material de Consumo**
Fonte de Recurso: Federal

Ficha: **520** - 02.09.02. 08.245.0005.25450. 5.3.3, 90.30.00 – **Material de Consumo**
Fonte de Recurso: Federal

JULIANA
PINHEIRO

DUALIBI:2560284
9874

Assinado de forma digital
por JULIANA PINHEIRO
DUALIBI:25602849874
Dados: 2026.05.20
09:51:59 -03'00'

Juliana Pinheiro Dualibi
Secretária de Desenvolvimento Social